



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 28 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 2438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Portaria Nº 03/2020** - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2020, instaurado pela Portaria nº 02/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará Ano XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 185 de 29 de setembro de 2020.
- **Resolução Nº 15/2020** - Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FP1VVQPAVCUVSG89BGSTNA

## Portarias



### **PORTARIA Nº 03/2020**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO, **Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2020, instaurado pela Portaria nº 02/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra Secretária Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 185 de 29 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 30 de setembro de 2020.

**Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**  
**Secretária de Educação**

## **Resoluções**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
SÃO BENEDITO- CE**

### **RESOLUÇÃO Nº 15/2020**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

**CONSIDERANDO** o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

**CONSIDERANDO**a Resposta do Ofício de nº 64/2020 do Conselheiro Tutelar Suplente Airton Araújo Mesquita, comunicando que no momento não poderá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar 4ª Suplência do Município de São Benedito;

**CONSIDERANDO**a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:CONVOCAR**, nos termos da Ata10/2020- CMDCA, a Sr.MARIA DAS DORES MATOS DE SOUSA, candidata eleita em 5º (quinto) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função

de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de licença do Conselheiro Tutelar JOÃO PAULO SALES LIMA, pelo período de 30 dias (23/10/2020 à 23/11/2020).

**Art. 2º:** O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

**Art. 3º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 28 de outubro de 2020.

**OSMAR GOMES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
São Benedito – CE.